



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Acrescenta prolongamento a Rua GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, na sede no Município de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º.** Com a incorporação de parte do Lote Rural nº. 39 da Quadra nº. 29 ao perímetro urbano da cidade de Jateí, MS, através da Lei nº. 641, de abril de 2015, o trecho da Rodovia MS - *JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA*, partindo da Rua *CELINO BERTO VIEIRA* até a divisa do antigo Lote Rural nº. 040 da Quadra nº. 29 do Núcleo Colonial de Dourados passa a ser prolongamento da Rua *GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA*.
- Art. 2º.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a colocação de placa indicativa na extensão do trecho descrito no artigo precedente.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do vigente exercício.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de junho de 2015.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal